



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 12 / 05 / 2020
José Cabine e da Silva
Presidente da C.M.T.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008 de 08 DE MAIO DE 2020

Câmara Municipal de Trairão
Aprovado por Unanimidade

Em 28 / 05 / 2020

José Cabine e da Silva
Presidente

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 53, V da Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica aberto no orçamento de 2020, **Credito Adicional Especial** no Fundo Municipal de Assistência Social, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Dotação Orçamentária, abaixo:

- 19 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
- 08.244.002-2127- Situação de Emergência /Portaria
- 369/GM/MC929/04/2020) - COVID 19

Elemento de Despesas	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
33.90.30.0000	Material de Consumo	1390.0000	30.000,00
33.90.36.0000	Serviço de Terceiro Pessoa Física	1390.0000	10.000,00
33.90.47.0000	Obrigações Tributária e Contributivas	1390.0000	2.000,00
33.90.39.0000	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídico	1390.0000	10.000,00
44.90.52.0000	Equipamento e Mat. Permanente	1390.0000	8.000,00
			60.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos, previstos no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, qual seja:

Anulação

19 – Fundo Municipal de Assistência Social

01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0003-2111 – Bloco de Proteção Social Básica

Elemento de Despesas	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
31.90.13.0000	Obrigações Patronais	1001.0000	60.000,00
			60.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na lei orçamentária original e apresentar junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, 08 de maio de 2020

Valdir José Ferreira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 008/2020

Projeto de Lei Ordinária Municipal de nº 008/2020

Exmº. Sr. Presidente

Exmºs. Srs Vereadores

Colendo Plenário

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para criação de **abertura de crédito especial** para inclusão de ações orçamentárias específicas, com o objetivo de formalizar o compromisso e responsabilidade decorrentes ao repasse de recursos federais e estaduais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema único de assistência Social – SUAS devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente ao novo COVID-19, nos termos da Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29/04/2020 e demais normativos aplicáveis à matéria

As transferências tem como finalidade "aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID 19, pra promover a estrutura da rede SUAS e o cofinanciamento das Ações Socioassistenciais".

O financiamento dessas ações, por parte da União e Estado, tem como implementação ações e serviços públicos socioassistenciais na estruturação da rede do SUAS, por meio de aquisição de equipamentos de proteção individual, atendendo aos profissionais das unidades públicas de atendimento ao SUAS, alimentos para pessoas idosas e com deficiência, estas acolhidas no serviço de atendimento institucional e em atendimento no serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, como também cofinancia as ações socioassistenciais visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência a "pandemia do novo Coronavírus", na garantia às ações elencadas no art.8º da Portaria MC nº 369/GM/MC de 29/04/2020.

Ante as justificativas expostas, solicitamos a abertura do "credito adicional especial" para que haja a inclusão do novo projeto/atividade e seus elementos de despesas, no orçamento vigente, servindo esse para os propósitos legais. Com isso entendemos e justificamos o presente projeto de lei, o qual rogo pela sua aprovação solicitando que tramite em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, 08 de maio de 2020

Valdeinei José Ferreira
Prefeito Municipal